



Of. Gab. 809/2017

Guaíba, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º. 151/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º. 533/2017**, apresentado pelo vereador: **Juliano Ferreira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Se há fiscalização no albergue da cidade, se positivo de que forma é feita? Qual a capacidade de pessoas dormirem no local? Qual a quantidade de alimentos é servida para os que usufruem do espaço, frutas, verduras etc? Existe uma fiscalização para a não entrada de entorpecentes no local, se não porque, se positivo como é feita? Qual é a empresa responsável pela segurança do estabelecimento?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A fiscalização do Albergue é realizada através de visitas/inspeções do Ministério Público.

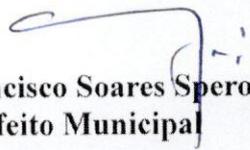
A capacidade de acolhimento atualmente é de 16 pessoas.

A alimentação é fornecida através de viandas individuais, com cardápio balanceado.

O albergue atualmente conta com guarda noturno, e estamos em processo de licitação para colocação de guardas no período diurno. A empresa responsável atualmente pela segurança do estabelecimento é a M.A. Dutra, mas é o último mês da mesma, pois estamos finalizando o processo de licitação da nova empresa que prestará o serviço de segurança.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

REQ 533/2017 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007901 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 259BB3274D0DA3E7E91954CD506288E7

